



COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL nº 228/2025

SOBRE: Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.962, de 8 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 12.962, de 8 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada gratificação, a ser concedida aos profissionais enfermeiros e aos profissionais técnicos de enfermagem, que estejam devidamente lotados na Secretaria Municipal da Saúde, e que preencham os requisitos para atuarem como Piloto de Motolância da Rede SAMU 192.

§ 1º A gratificação que trata o **caput** deste artigo será devida somente quando o servidor estiver em efetivo exercício de suas funções pilotando a Motolância da Rede SAMU 192, e esta será equivalente a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da sub-referência “A”, no nível inicial do cargo, da referência na qual estiver enquadrado na tabela de salários de sua categoria, sem acréscimos resultantes de outras eventuais gratificações, prêmios e/ou quaisquer adicionais que acompanhem a sua remuneração.

§ 2º A gratificação terá caráter compensatório, e não integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim, não incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos, exceto aqueles descontos obrigatórios decorrentes de legislação de âmbito federal.

§ 3º A habilitação dos servidores para atuarem como Pilotos de Motolância da Rede SAMU 192 deverá ser comprovada pelo servidor, e aprovada pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde, observando-se o preenchimento dos seguintes requisitos, a saber:

I – servidor público concursado, ocupante do cargo de Enfermeiro ou do cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente lotado na Secretaria Municipal da Saúde, e regularmente habilitado e com registro junto ao seu Conselho de Classe;

II – portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”;

III – comprovação de conclusão de capacitação teórica e treinamento prático, de acordo com o descrito na grade de capacitação da Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 – Anexo VII;

IV – comprovação de conclusão do curso para condutores de veículos de emergência, conforme Resolução vigente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

V – comprovação de conclusão de Curso de Pilotagem Defensiva;

VI – comprovação de conclusão do Curso de Suporte Básico de Vida, com no mínimo 8 (oito) horas/aula, cujo conteúdo programático siga as orientações aceitas internacionalmente para Reanimação Cardio-Pulmonar, segundo diretrizes 2005 da AHA, sendo ministrado por entidade devidamente homologada para tal finalidade.” (NR)

Art. 2º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.962, de 8 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A forma de seleção e atribuição, para fins da gratificação prevista no artigo 1º desta Lei, será devidamente regulamentado através de Decreto Municipal, a ser elaborado e publicado pelo Poder Executivo Municipal”. (NR)

Art. 3º Restam mantidos, na íntegra, todos os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 12.962, de 8 de janeiro de 2024, e que não foram objeto de alteração ou revogação expressa pela presente Lei.

Art. 4º Fica revogado o Anexo Único da Lei nº 12.962, de 8 de Janeiro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 20 de março de 2025.

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003700380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 20/03/2025 17:33

Checksum: **D66ECE03DD9CAF1FC6D93220D1F7793224B4317B3F0C06D59C859C8E73B6C5B7**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 21/03/2025 13:44

Checksum: **5DABD17AAD93DD53E371C22D8D65A16CD22A3694B8DB63D96814DF99229A7444**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 21/03/2025 14:31

Checksum: **1437F3DDDC2E9C0B0D25E86CE9FF0685763C0BAC83119117ECC43CD063F63CA**

